

Ata da reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 28/05/2019

Aos 28 dias do mês de maio de 2019, às 15h, reuniram-se na sede da Controladoria-Geral do Estado os membros do Conselho Fiscal com o objetivo de analisar os documentos contábeis referentes ao mês de março de 2019. Considerando que a atual composição foi designada em 29/04/2019 e que em 22/05/2019 foi encaminhado o balancete do mês de março para análise, o Sr. Rodrigo Orestes, Secretário dos Conselhos, informou que o parecer do Conselho Fiscal do referido mês será objeto de análise em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – CAD.

Os membros, ao analisarem os documentos disponíveis, apuraram prejuízo contábil de R\$ 129.606,76 e Receita Líquida de R\$ 7.114.368,16, que representa um aumento de 4% em relação ao mês anterior, conforme análise em anexo. Foi apresentada também a relação dos maiores devedores estaduais, que representam 81,90% do total a receber, sendo a Secretaria de Estado de Saúde (SUSAM) responsável por 36,52% e a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) 30,26%. E ainda a relação dos 06 maiores credores que correspondem a 95,53% dos fornecedores a pagar.


Assim, considerando o prejuízo apontado e o relatório de devedores com valores devidos desde 2014, os membros decidiram diligenciar junto à PRODAM, por e-mail, o qual segue em anexo.



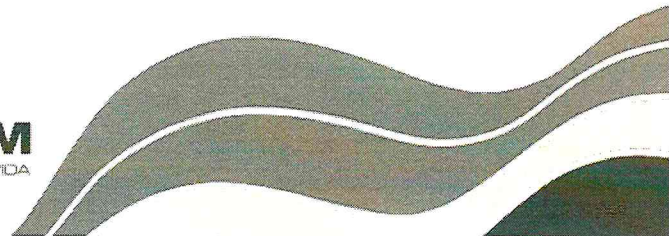
Elioneth de Oliveira Sanches
Membro



Enéas Farias Almeida da Fonseca e Góes
Membro



Rogério Siqueira de Sá Nogueira
Presidente



Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., tendo examinado o balancete, documentos contábeis, referentes ao mês de março/2019 e de posse das respostas à diligência realizada, manifestam-se favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral, encaminhando todos os documentos para conhecimento do Conselho de Administração, recomendando que sejam tomadas as devidas providências em relação às Determinações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas publicadas no Diário Oficial Eletrônico dessa Corte de Contas, edição n. 2011, de 13 de março de 2019, página 35. Ainda que acompanhe o efeito do Comunicado aos Chefes do Poder Executivo Estadual e do Município de Manaus, emitidos em 03 e 15 de abril de 2019, respectivamente, bem como da Carta Cobrança 04-GECOB de 16/04/2019, encaminhada aos Órgãos e Entidades Estaduais e Municipais devedores, a fim de que os débitos sejam regularizados.


Manaus, 12 de junho de 2019.



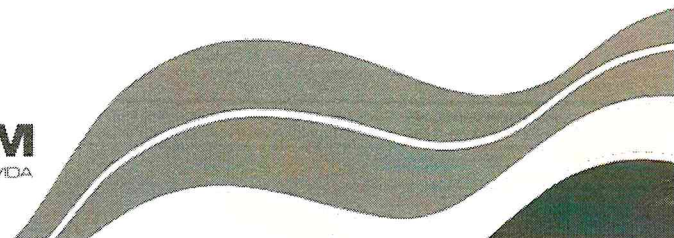
Elioneth de Oliveira Sanches
Membro



Enéas Farias Almeida da Fonseca e Góes
Membro



Rogério Siqueira de Sá Nogueira
Presidente



MAIORES CLIENTES DEVEDORES/ ESTADO - BASE MARÇO DE 2019

CLIENTES	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total Geral	OBS
SSP	11.722,22	8.594.941,78	2.490.129,88	414.941,04	951.206,29	475.486,10	12.938.427,31	30,28
SUSAM	4.008.881,87	3.457.547,31	1.464.344,03	2.468.228,77	3.111.243,19	1.102.386,79	15.612.631,96	36,52
SEDUC		131.275,05		-	851.989,01	3.799.685,08	4.782.949,14	
DETRAN				-	1.086.111,18	1.611.190,47	2.697.301,65	
SEFAZ			35.027,98		93.728,27	267.818,73	396.574,98	
POLICIA CIVIL	33.360,32	65.572,15	-		175.971,70	175.972,23	450.876,40	
Total Geral	4.053.964,41	12.249.336,29	3.989.501,89	2.883.169,81	6.270.249,64	7.432.539,40	42.751.791,77	

mar/19

TOTAL A RECEBER
 PARTICIPAÇÃO %

52.197.286,70
 81,90


MAIORES CLIENTES DEVEDORES/ MUNICÍPIO - BASE MARÇO DE 2019

CLIENTES	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL	OBS
SEMED	-	1.649.706,30	-	1.645.781,35	1.241.769,63	4.537.257,28	
SEMAD	-	-	-	-	310.520,01	310.520,01	
SEMEF	-	-	-	-	-	-	
MANAUSPREV	-	-	-	-	146.884,05	146.884,05	
MANAUSTRANS	10.493,32	-	-	4.089,18	863.786,49	878.368,99	
TOTAL	-	1.649.706,30	-	1.649.870,53	2.562.960,18	5.873.030,33	

MAIORES CREDORES- BASE MARÇO DE 2019

FORNECEDORES	
IBM BRASIL	1.166.708,97
ALLEN	1.588.017,53
CA COMP	1.407.737,75
LLK SOLUÇÕES	479.429,86
SOFTWARE AG	5.029.343,60
SERVIX INFORM	126.783,24
TOTAL	9.798.020,95
TOTAL GERAL *	10.256.520,24
PARTICIPAÇÃO	95,53

* Incluído R\$ 2.532.349,24 - Software AG registrado no exigível.


 Cintia Rejane Gouveia Nunes
 Contadora
 CRC 1AM - 0102070 TSP
 PRODAM S.A.

MARÇO

	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Ativo Circulante	R\$ 56.052.878,82	R\$ 16.302.601,67	R\$ 15.228.915,34	R\$ 57.126.565,15
Ativo Não Circulante	R\$ 15.971,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.971,49
Ativo Permanente	R\$ 13.025.656,82	R\$ 2.759.389,20	R\$ 3.350.542,00	R\$ 12.434.504,02
	R\$ 69.094.507,13	R\$ 19.061.990,87	R\$ 18.579.457,34	R\$ 69.577.040,66

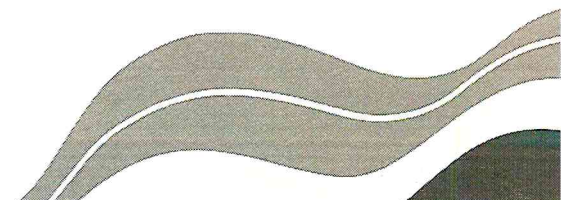
Passivo Circulante	R\$ 16.824.770,60	R\$ 4.519.140,29	R\$ 5.131.280,58	R\$ 17.436.910,89
Passivo Não Circulante	R\$ 2.552.055,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.552.055,81
	R\$ 19.376.826,41	R\$ 4.519.140,29	R\$ 5.131.280,58	R\$ 19.988.966,70

PL	R\$ 50.688.877,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.688.877,29
-----------	-------------------	-------	-------	-------------------

Despesas	R\$ 14.954.586,34	R\$ 7.333.812,27	R\$ 89.837,35	R\$ 22.198.561,26
Receitas	R\$ 13.983.389,77	R\$ 1.374.676,51	R\$ 8.489.044,67	R\$ 21.097.757,93
		R\$ 8.708.488,78	R\$ 8.578.882,02	

TOTAL BALANCETE	R\$ 32.289.619,94	R\$ 32.289.619,94	
Despesas Fev	R\$ 7.243.974,92		-3%
Receitas Fev	R\$ 7.114.368,16		4%
RESULTADO DO MÊS	-R\$129.606,76	Prejuízo Contábil	





Solicitações Conselho Fiscal

sgto

qua 29/05/2019 17:09

Para:Rodrigo Orestes <r.sousa@prodam.am.gov.br>;

Cc:elioneth.oliveira.sanches@gmail.com <elioneth.oliveira.sanches@gmail.com>; Eneas Goes <egoies@sefaz.am.gov.br>;

Prezado Rodrigo,

O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização contábil-financeira e patrimonial da PRODAM, encarregado de promover a salvaguarda de seus bens, de verificar a exatidão e regularidade das contas e a adequada execução do seu orçamento, e para a melhor análise dos documentos apresentados referentes aos meses de março e abril, requer o que segue abaixo:

- 1 – O resultado contábil (lucro ou prejuízo) e as situações que o impactaram nos meses de março e abril;
- 2 – A receita líquida dos meses de fevereiro, março e abril;
- 3 – Índices de liquidez e de endividamento dos meses de março e abril;
- 4 – Informar se os encargos previdenciários e trabalhistas estão sendo recolhidos dentro dos vencimentos legais;
- 5 – Informar devedores com contas em atraso e quais as providências estão sendo tomadas para o recebimento desses débitos;
- 6 – Informar ressalvas e recomendações constantes do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente a prestação de contas do exercício 2017;
- 7 – Informar sobre o cumprimento do orçamento 2019, no que tange à despesa fixada e à receita prevista;
- 8 – Informar a que se refere o Movimento a Crédito nas contas Computadores e Periféricos no valor de R\$ 2.746.069,00 (Balancete de março) e R\$ 696.369,00 (Balancete de abril) e Veículos no valor de R\$ 300.000,00 (Balancete de abril);
- 9 – Informar a que se refere a Despesa de R\$ 147.214,83 e de R\$ 140.673,40, referente a março e abril, respectivamente, classificada nos Balancetes em Outros Custos – COMDASP Informática Ltda;
- 10 – Informar por que no mês de abril não houve lançamento para a conta da Eyes Nwhere Sist. Int. de. Imagens Ltda referente a Prov. de Aces. as Redes de Comunicações, uma vez que parece se tratar de uma despesa de caráter contínuo;
- 11 – A inclusão da conta Cessão de Uso de Software da empresa Software AG Brasil Inf. e Serv. Ltda no valor de R\$ 1.079.470,60 contribuiu para o aumento de 15% das despesas de abril em comparação ao mês anterior. Informar a que se refere tal despesa.

Atenciosamente,

Rogério de Sá Nogueira
Membro
Conselho Fiscal da PRODAM

Respostas ao questionário oriundo do Conselho Fiscal – 30-05-2019

O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização contábil-financeira e patrimonial da PRODAM, encarregado de promover a salvaguarda de seus bens, de verificar a exatidão e regularidade das contas e a adequada execução do seu orçamento, e para a melhor análise dos documentos apresentados referentes aos meses de março e abril, requer o que segue abaixo:

1 – O resultado contábil (lucro ou prejuízo) e as situações que o impactaram nos meses de março e abril;

Resposta: Em ambos os meses fora apurado prejuízo sendo mês de março/2019 no valor de R\$ (129.606,76) e abril/2019 no valor R\$ (1.045.810,21), este último teve aumento ocasionado pelo valor de provisão ao fornecedor SOFTWARE AG no valor de R\$ 1.079.740,60 no referido período;

O resultado contábil apurado mensalmente encontra-se, em atendimento ao LAI – Lei de acesso informação, publicado no endereço: www.prodam.am.gov.br

Vide: ----> Transparência ProdAm---->Financeiro----> Receitas e Despesas----> LAI----> 2019----> Mês

2 – A receita líquida dos meses de fevereiro, março e abril;

Resposta: A receita operacional líquida pode ser obtida vide: www.prodam.am.gov.br ----> Transparência ProdAm---->Financeiro----> Receitas e Despesas----> LAI----> 2019----> Mês

Março: R\$ 7.114.368,16 e **abril:** R\$ 7.290,870,88;

3 – Índices de liquidez e de endividamento dos meses de março e abril;

Resposta: ILS: 3,19 – março e 3,05 – abril;

4 – Informar se os encargos previdenciários e trabalhistas estão sendo recolhidos dentro dos vencimentos legais;

Resposta: Todos os encargos previdenciários, trabalhistas e tributários estão em dia, sendo recolhidos em seus respectivos prazos regulamentares;

As guias de recolhimento previdenciária e de FGTS encontram-se mensalmente publicadas no portal de transparência da PRODAM:

www.prodam.am.gov.br ----> Transparência ProdAm---->PESSOAL----> Guia Recolhimento Previdência Social -INSS----> 2019----> Mês

www.prodam.am.gov.br ----> Transparência ProdAm---->PESSOAL----> Guia Recolhimento-FGTS----> 2019----> Mês

5 – Informar devedores com contas em atraso e quais as providências estão sendo tomadas para o recebimento desses débitos;

Resposta: Abaixo os maiores devedores/clientes do Estado Amazonas e Prefeitura de Manaus no período de 2014 até abril/2019:

Estado:

CLIENTES	Total Geral	OBS %
SSP	12.806.944,03	29,14
SUSAM	15.728.823,50	35,79
SEDUC	5.888.336,54	
DETRAN	2.839.814,72	
SEFAZ	387.474,97	
POLICIA CIVIL	538.862,25	
Total Geral	43.949.957,02	

Município:

CLIENTES	TOTAL
SEMED	4.672.328,49
SEMAD	374.563,73
SEMEF	-
MANAUSPREV	96.797,10
MANAUSTRANS	616.011,69
TOTAL	5.759.701,01

No mês de maio do ano corrente, houve alterações nestas contas, haja vista negociações feitas pela Diretoria e gerência de cobrança da Prodram juntos aos referidos órgãos e recebimentos de valores registrados no mês supracitado.

Em anexo a este seguem documentos probatórios de cobrança junto aos órgãos, bem como outros que sinalizam negociação contínua dos valores destes e demais clientes constantes em carteira da Prodram.

6 – Informar ressalvas e recomendações constantes do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente a prestação de contas do exercício 2017;

Resposta: Todas as ações foram tomadas com intuito de atender e sanar ressalvas e recomendações oriundas do TCE/AM, algumas ações adotadas encontram-se anexas a este e-mail resposta.

As recomendações de inspeções realizadas pelo TCE-AM encontram-se em:

www.prodram.am.gov.br ----> Transparência Prodram--->Financeiro--->
Resultado das Inspeções do Controle externo (TCE) ---> Recomendações 2017

7 – Informar sobre o cumprimento do orçamento 2019, no que tange à despesa fixada e à receita prevista;

Resposta: O Orçamento de 2019 fora provado no final de abril de 2019 com ressalvas e está sendo objeto de ajustes e acompanhamento pelo Conselho de Administração, em particular a Conselheira Rosineide de Melo Roldão, em contrapartida a Diretoria e a empresa como um todo reuniu esforços através de medidas de austeridade que compõe um acervo denominado Plano de

Austeridade 2019, cujas ações foram adotadas de forma célere e com efeitos pontuais de forma a reduzir despesas e buscar soluções de aproveitamento e reaproveitamento de recursos materiais, humanos e naturais, bem como recebimentos de créditos de exercícios anteriores e soluções em TIC com fito de minimizar os efeitos da crise nacional e local sobre as atividades da empresa e alavancar o resultado operacional da PRODAM.

8 – Informar a que se refere o Movimento a Crédito nas contas Computadores e Periféricos no valor de R\$ 2.746.069,00 (Balancete de março) e R\$ 696.369,00 (Balancete de abril) e Veículos no valor de R\$ 300.000,00 (Balancete de abril);

Resposta: O valor de R\$ 300.000,00 conta Veículos refere-se à venda de 4 veículos, totalmente depreciados, via procedimento licitatório na modalidade leilão.

O valor de R\$ 2.746,069 e R\$ 696.369,00 na conta Computadores e periféricos refere-se à baixa por obsolescência dos mesmos, conforme relatório de registro e controle de patrimônio interno -AJURI e SPROWB 805.2019 de bens em cliente.

9 – Informar a que se refere a Despesa de R\$ 147.214,83 e de R\$ 140.673,40, referente a março e abril, respectivamente, classificada nos Balancetes em Outros Custos – COMDASP Informática Ltda;

Resposta: Trata-se de serviços terceirizados de digitação, contratados para atender nosso cliente Detran AM, o valor é totalmente reembolsado pelo cliente.

10 – Informar por que no mês de abril não houve lançamento para a conta da Eyes Nwhere Sist. Int. de Imagens Ltda referente a Prov. de Aces. as Redes de Comunicações, uma vez que parece se tratar de uma despesa de caráter contínuo;

Resposta: A empresa EYES NWHERE Sistema Integ. Imagens Ltda, via processo licitatório, fora contratada para prestação de serviços e por ocasião do início do referido a empresa ALFA TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME, 2ª. Colocada da referida licitação impetrou recurso judicial, o qual culminou em ordem judicial e a Prodram fora obrigada a contratar empresa ALFA TELECOMUNICAÇÃO, sendo assim fora paulatinamente SUBSTITUIDOS os serviços da EYES NWHERE pela ALFA, de forma a não impactar nos serviços de nossos clientes, o contrato com EYES NWHERE Sistema Integ. Imagens Ltda venceu em 17/05/2019 restando apenas valores residuais do serviço, os quais aguardamos emissão do documento fiscal por parte da mesma para devida quitação. Em cumprimento à decisão judicial apenas a ALFA TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME prestará o referido serviço em substituição total da EYES NWHERE Sistema Integ. Imagens Ltda.

11 – A inclusão da conta Cessão de Uso de Software da empresa Software AG Brasil Inf. e Serv. Ltda no valor de R\$ 1.079.470,60 contribuiu para o aumento de 15% das despesas de abril em comparação ao mês anterior. Informar a que se refere tal despesa.

Resposta: Constante na reposta de item 1, trata-se de faturas provisionadas no mês de abril, o qual contribuiu significativamente para aumento do resultado negativo no referido mês.

PROCESSO TCE-AM Nº 11.362/2018 - Prestação de Contas Anual DO Sr. Marcio Silva de Lira (01/01/2017 À 09/10/2017) e do Sr. Fábio Gomes Naveca (10/10/2017 À 31/12/2017), Diretores-Presidentes da PRODAM, referente ao exercício de 2017. (U.G 16503). Advogado: Eldio Filho Almeida Barbosa OAB/AM - Nº 9492 e Erlon Angelin Benjo OAB/AM nº4043.

ACÓRDÃO Nº 21/2019: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do



Diário Oficial Eletrônico de Contas
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Etigênio Sales, 1155 Parque 90 CEP: 69055-736 Manaus – AM
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de março de 2019

Edição nº 2011, Pag. 35

Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade** nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas do Sr. **Marcio Silva de Lira**, responsável pela empresa **Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM**, no período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2017, nos termos do art. 22, inciso II, da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 188, §1º inciso II, da Resolução nº 04/2002; **9.2. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas do Sr. **Fábio Gomes Naveca**, responsável pela empresa **Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM**, no período de 10 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, nos termos do art. 22, inciso II, da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 188, §1º inciso II, da Resolução nº 04/2002; **9.3. Determinar** a empresa de **Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM** para que: **a)** Que providencie ações para o Encaminhamento das Demonstrações Contábeis devidamente assinadas pelo Contador, devidamente habilitado, e administrador, conforme estabelecido no §4º, art. 177 da Lei nº 6404/76, sob pena de se considerar incompleta a próxima prestação de contas e aplicação de multa em caso de reincidência; **b)** Que determine a emissão de mapa comparativo de passagens aéreas, nos processos administrativos, do dia da viagem, incluindo os vãos disponíveis por empresas aéreas e não somente a passagem adquirida, permitindo a comparação da disponibilização e preço praticado no dia; **c)** Providencie ações para a elaboração da Lei de Cargos e Salários para os servidores da PRODAM; **d)** Providencie ações para a criação de Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para que proceda a vistoria e análise dos bens que podem ser considerados inservíveis, vencidos e/ou obsoletos, ainda contidos no Patrimônio do Órgão; **e)** Providencie ações para o reconhecimento contábil da depreciação e/ou reavaliação de bens móveis e imóveis da PRODAM, conforme §3º art. 183 da Lei nº 6404/76; **f)** Providencie o conserto dos odômetros dos veículos da PRODAM que não estão funcionando, para que se possa proceder ao controle da quilometragem VS abastecimentos dos veículos; **g)** Determine a publicação do fiscal de contrato dos contratos celebrados, que deverão realizar o seu acompanhamento conforme estabelecido no art. 67, da Lei nº 8666/93 e suas alterações; **h)** Comunique-se ao Chefe do Poder Executivo Estadual e Municipal sobre os órgãos que se encontram em débito com a Prodram, contendo os respectivos valores e tempo de inadimplência, solicitando sua regularização, sob pena de interrupção da prestação do serviço, conforme estabelecido em XV, art. 78, da Lei nº 8666/93; **i)** Promova ações que visem o retorno à situação nula ou superavitária do resultado da PRODAM, considerando o princípio da eficiência, conforme art. 37 da CF/88; **j)** Providencie ações para que todas as Cartas Contratos possuam a respectiva formalização conforme estabelecido no art. 38, caput da Lei nº 8666/93; **l)** Providencie ações para que conste nos respectivos processos de contrato o comprovante da proibição do trabalho infantil, conforme estabelecido no art.7º XXXIII, da CF/88; **m)** Providencie ações para que conste nos respectivos processos todas as certidões de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS, conforme estabelecido no III e IV do art. 29 da Lei nº 8.666/93; **9.4. Determinar a Controladoria Geral do Estado do Amazonas - CGE** que providencie ações imediatas para que inclua no seu Plano Anual de Trabalho visitas às todas unidades do Ente Estadual, inclusive o órgão da Administração Indireta do Estado do Amazonas, em observância ao contido no IV e XXVIII do art. 2 da Res. TCE/AM nº 04/2016 c/c art.10, III, da Lei nº 2423/1996 e II, art. 2º do Decreto nº 38.385, de 29 de novembro de 2017.

DP/221 ✓

Manaus, 3 de abril de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Wilson Miranda Lima
Governador do Estado do Amazonas
Av. Brasil, 3925 – Compensa II
Manaus-AM

Excelentíssimo Senhor Governador,

Atendendo a uma determinação do TCE – exarada no Diário Oficial Eletrônico daquele órgão, edição nº 2011, de 13 de março de 2019, página 35, alínea h (anexo) –, apensamos a esta uma relação contendo todos os órgãos da administração direta e indireta do Estado, inadimplentes com a PRODAM, de 2014 a 2018.

Como sabe Vossa Excelência, há 5 anos a PRODAM sofre um desgaste paulatino, motivado pela inadimplência de alguns de seus principais clientes. Uma empresa de tecnologia precisa investir para manter os serviços que presta alinhados com o cenário de rápida evolução tecnológica. Lamentavelmente, a PRODAM está mergulhada num ainda reversível processo de obsolescência.

Para evitar o desastre que seria a paralisação da empresa, tudo que precisamos é receber os créditos a que fizemos jus pelos serviços prestados à administração pública estadual, nos últimos 5 anos. Isto nos proporcionaria fazer investimentos na atualização tecnológica da empresa, participando decisivamente da implantação do Governo Digital, objetivando facilitar a vida e promover o bem-estar do cidadão amazonense.

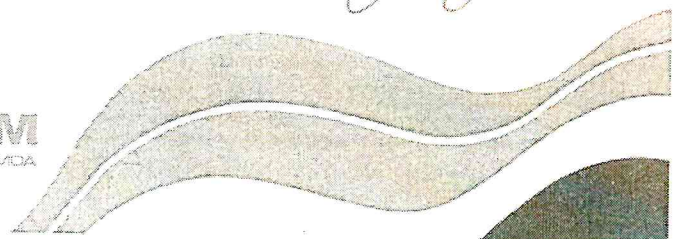
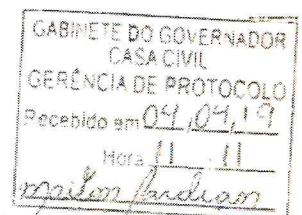
Há 49 anos servindo ao povo do Amazonas, a PRODAM confia que Vossa Excelência não será o avalista do fim, mas sim o fomentador de um recomeço, que fará de nossa empresa um instrumento decisivo no soerguimento do Amazonas no cenário nacional.

Respeitosamente,



João Guilherme de Moraes Silva
Diretor-Presidente

JMP/



DP/244

Manaus, 15 de abril de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto
Prefeito Municipal de Manaus
Av. Brasil, 2971 – Compensa II
Manaus-AM

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Manaus,

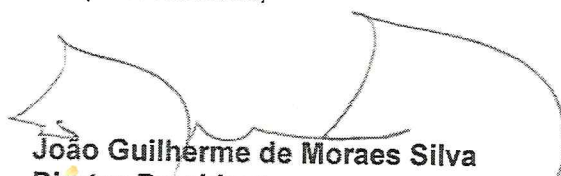
Atendendo a uma determinação do TCE – exarada no Diário Oficial Eletrônico daquele órgão, edição nº 2011, de 13 de março de 2019, página 35, alínea h (anexo) –, apensamos a esta uma relação explicitando a inadimplência da SEMED com a PRODAM, por ano, de 2016 a 2018.

A PRODAM vem, há anos, sofrendo um desgaste paulatino, motivado pela inadimplência de alguns de seus principais clientes. Uma empresa de tecnologia precisa investir para manter os serviços que presta alinhados com o cenário de rápida evolução tecnológica. Lamentavelmente, a PRODAM vive uma situação financeira que poderá levá-la a um processo de obsolescência.

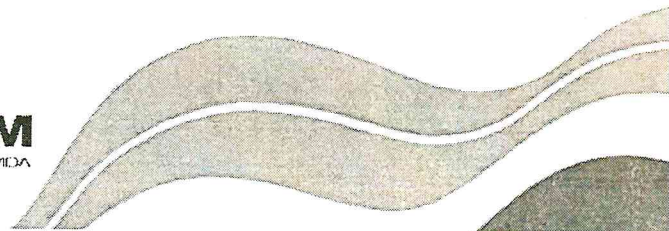
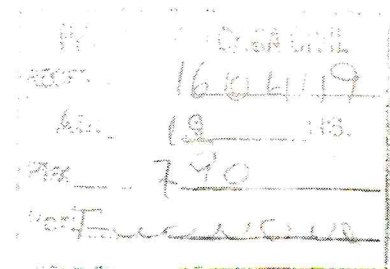
Precisamos receber os créditos a que fizemos jus pelos serviços prestados à população do Amazonas, e, mais especificamente, da capital, nos últimos anos. Isto nos proporcionaria fazer investimentos na atualização tecnológica da empresa, participando decisivamente da modernização do vínculo entre as diversas esferas de governo e cidadãos.

Há 49 anos servindo ao povo do Amazonas, a PRODAM confia que Vossa Excelência está sensibilizado para ajudar nossa empresa a voltar a ser um instrumento decisivo na distinção de Manaus e do Amazonas no cenário nacional.

Respeitosamente,



João Guilherme de Moraes Silva
Diretor-Presidente



RELAÇÃO DE CLIENTES INADIMPLENTES

CLIENTE	TOTAL A RECEBER	A RECEBER 2018	A RECEBER 2017	A RECEBER 2016	A RECEBER 2015	A RECEBER 2014
SEMED-MANAUS	3.295.487,65	1.645.781,35		1.649.706,30		
TOTAL	3.295.487,65	1.645.781,35	0,00	1.649.706,30	0,00	0,00

